



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Março de 2018 - ANO - XVII. Nº 1424 - Pág 01 a 10.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - O GABINETE DO PREFEITO do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20180301002.1, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03.01.002 de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.08.21.002.01: UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO; OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.08.21.002.01, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – GABINETE DO PREFEITO / 0201.04.122.0003.2.002 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 2.780,50 (dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para os LOTES: II e VII. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Miguel Rodolfo Leite Filho (Procurador). ASSINA PELA CONTRATANTE: REBECA RODRIGUES TORQUATO - Ordenador(a) de Despesas do GABINETE DO PREFEITO. Caucaia/CE, 13 de março de 2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.20.003 – SMS - O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, através da Comissão de Pregões 01, torna público e para conhecimento das empresas licitantes interessadas no Pregão Presencial nº 2018.02.20.003, que o certame marcado para o dia 14 de março de 2018 a partir das 09h, foi SUSPENSO. No intuito da necessidade de reanálise do procedimento licitatório através da Unidade Gestora. Oportunamente será dada publicidade de nova data para o certame licitatório. Maiores informações no Departamento de Licitações. CAUCAIA/CE, 13 de março de 2018. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA - CPI.*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado Rua João Marcolino de Oliveira, nº 76, Sítios Novos, Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** ANTONIA EVANGELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua João Marcolino de Oliveira, nº 76, Sítios Novos, Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da CRECHE NEDI MARIA SIMONE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.2.095, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a Antônia Evangelania Rodrigues de Oliveira e Testemunhas. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação. Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.009, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado Avenida Contorno Leste, nº 12-A, Conjunto Nova Metrôpole – Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** ANTONIA LINDALVA CELESTINO DE ABREU. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na Avenida Contorno Leste, nº 12-A, Conjunto Nova Metrôpole – Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento do CENTRO PEDAGÓGICO GREGÓRIO CELESTINO. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.361.0028.2.093, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a Antônia Lindalva Celestino de Abreu e Testemunhas. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.046, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua José do Patrocínio, S/N – Conjunto São Miguel – Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua José do Patrocínio, S/N – Conjunto São Miguel – Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da CRECHE LUIZA TÁVORA ARCA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.2.096, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a Jeane Almeida e Silva – ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES e Testemunhas. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação. Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado Avenida Nova Alvorada, nº 500, Marechal Rondon – Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** ASSOCIAÇÃO E PAIS E MESTRES COMUNITÁRIOS DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SANTA RITA DE CÁSSIA OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Avenida Nova Alvorada, nº 500, Marechal Rondon – Caucaia-CE**, destinado às instalações e funcionamento da **Escola Santa Rita de Cassia**.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo terá vigência de **15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019**.
VALOR MENSAL E GLOBAL: Mensal de **R\$ 2.902,00 (dois mil, novecentos e dois reais)**.
Perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 34.824,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: **0822.12.365.0027.2.096**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**, Fonte de Recursos **010114**.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a **Raimunda Nonata da Mota Ferreira - ASSOCIAÇÃO E PAIS E MESTRES COMUNITÁRIOS DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SANTA RITA DE CÁSSIA** e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **2017.02.14.032**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado Rua José Custódio Sampaio, nº 274 – Pabussu - Caucaia/CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE.
CONTRATADO(A): CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua José Custódio Sampaio, nº 274 – Pabussu - Caucaia/CE**, destinado às instalações e funcionamento da **Escola Patronato Pio XI**.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo terá vigência de **15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019**.
VALOR MENSAL E GLOBAL: Mensal de **R\$ 4.358,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**.
Perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 52.296,00 (cinquenta e dois mil, e duzentos e noventa e seis reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: **0822.12.361.0028.2.093**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**, Fonte de Recursos **010114**.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a **Margarida Maria Matos Mesquita - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA** e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **2017.02.14.024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado Rua José Custódio Sampaio, nº 274 – Pabussu - Caucaia/CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE.
CONTRATADO(A): CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua José Custódio Sampaio, nº 274 – Pabussu - Caucaia/CE**, destinado às instalações e funcionamento da **Escola Casa da Criança**.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo terá vigência **desde a assinatura até 15 de Fevereiro de 2019**.



VALOR MENSAL E GLOBAL: Mensal de R\$ 4.171,30 (quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 50.055,60 (cinquenta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.2.095, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a Margarida Maria Matos Mesquita - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.028, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado Rua São Tiago, 140 – Conjunto Patrícia Gomes – Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** JOSÉ EDILSON DE MESQUITA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua São Tiago, 140 – Conjunto Patrícia Gomes – Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da CRECHE DR. TIAGO PEIXOTO.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.2.096, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e o José Edilson de Mesquita e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação-Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.02.014, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado Rua José Holanda Nogueira, nº 88, Jandaiguaba – Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** MARIA ELISOMAR COELHO MOREIRA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua José Holanda Nogueira, nº 88, Jandaiguaba – Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da ESCOLA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 03 de Março de 2018, até 03 de Março de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.2.096, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a Maria Elisomar Coelho Moreira e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.015, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado Rua da Associação, S/N, Tabuba – Caucaia-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TABUBA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua da Associação, S/N,**

Tabuba – Caucaia-CE, destinado às instalações e funcionamento da **Escola Santa Rita de Cassia.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 2.462,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.361.0028.2.093, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a Irinete Lira de Oliveira - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TABUBA e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.14.017, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado Rua Guaié, S/N, Iparana - Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua Guaié, S/N, Iparana - Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento da ESCOLA LAR CLARA DE ASSIS.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 15 de Fevereiro de 2018, até 15 de Fevereiro de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 6.164,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0822.12.361.0028.2.093, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 010114. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e o Francisco Erionilton Ivo de Sousa - LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2016.08.01.003, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado Avenida Joaquim Mota e Silva, Nº 300, Tabuleiro Grande, Garrote, Caucaia/CE, funcionamento do **Almoxarifado de Materiais Inservíveis da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** ROSE MARIE SILVA LOPES. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Avenida Joaquim Mota e Silva, Nº 300, Tabuleiro Grande, Garrote – Caucaia/CE,** destinado às instalações e funcionamento do **Almoxarifado de Materiais Inservíveis da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de 01 de Março de 2018, até 01 de Março de 2019. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Mensal de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais). Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 0821.12.122.0091.2.067, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 010101. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia e a Rose Marie Silva Lopes e Testemunhas. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação - Secretaria de Educação do Município e Caucaia/CE.



EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.05.04.001** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **MARIA IDALICE SILVA BARBOSA**, residente e domiciliada à Rua Tavares Iracema, 577, Apto. 201, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, inscrita nos CPF n° 464.039.813-15. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 29 de agosto de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.03.22.003**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.206.859/0001-80, sediada à Avenida Santos Dumont, 1267, sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem o valor Total de **RS 587.823,64 (Quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha em anexo, representando um percentual de **47,58% (Quarenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento)** do valor global do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.03.10.001-48**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **POSTO NEVES E VIANA LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 461.441.963-15, sediada à Rod. BR 222, Km 09, Parque Soledade, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. Flavio Lima Maciel. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total originário do ITEM 04 estabelecido no contrato, representando o valor de R\$ 24.261,12 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150721001** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **MONTENEGRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.506.021/0001-90, sediada à Rua Capitão Francisco Ferreira Braga, n° 98, Bairro Centro, Itapajé - Ceará, neste ato representado pelo **Sr. Edgar Martins Farias Filho**. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada o prazo de execução dos serviços/obra por mais 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.07.05.002-01**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.103.174/0001-00, sediada à Rua Barão de Ibiapaba, 503, Altos A, Centro, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. Pharley Alves do Nascimento. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de

2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.09.21.001-01**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.642.026/0001-45, sediada à Rua Joaquim Pimenta, 195, Montese, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.07.17.002**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.162.341/0001-87, sediada à Rua Dulce Maria G Firmeza, 129, Loteamento Presídio – Aquiraz/CE, neste ato representado pelo **Sra. Pauleane Farias Evangelista**. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços/obra por mais 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.04.20.001**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.206.859/0001-80, sediada à Avenida Santos Dumont, 1267, sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues**. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços/obra por mais 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.03.22.003**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.206.859/0001-80, sediada à Avenida Santos Dumont, 1267, sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues**. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços/obra por mais 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20160115005** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, n° 670, Itambé II, Caucaia-CE. LOCADORA: **OLÍVIA RODRIGUES ROCHA NETA**, residente e domiciliada à Rua São Marcos, 160, Guajiru, Caucaia/CE, inscrita no CPF n° 298.119.103-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato do imóvel localizado à Rua



Paulo Gomes da Silva, 49, Parque Soledade, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Terezinha Lima Moreira, vinculada a Secretaria Municipal de Caucaia, até **15 de janeiro de 2019**. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201601114001** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **SERGIPANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.180.777/0001-50, sediada à Rua Nossa Senhora das Dores, 350, Cirurgia Aracaju/SE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato até 12 de janeiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.05.09.001-01/2018** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **CACAU GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.890.142/0001-25, sediada à Av. Dom Almeida Lustosa, nº 1161, Parque Albano, Caucaia-CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Diferença RS
01	Recarga de gás 13 KG - Gás Liquefeito de Petróleo	60,00	70,00	10,00
02	Recarga de gás 45 KG - Gás Liquefeito de Petróleo	230,00	270,00	40,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA N° 122 /2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MARIA MISQUITA DA SILVA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 12.436/2017; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **MARIA MISQUITA DA SILVA**, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 01/09/1967, conta atualmente com 50 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por efetivo exercício de magistério; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA MISQUITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, mat. nº 02213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha

de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 27/09/2017 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade).** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.** Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 123 /2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR ARTEMISO CONDE GÓIS, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2681/2018; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, o servidor **ARTEMISO CONDE GÓIS**, conta com mais de 35 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, o interessado, por haver nascido em 24/08/1955, conta atualmente com 62 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, o requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo o servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ele devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ARTEMISO CONDE GÓIS**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, mat. nº 0894, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 03/10/2017 (data em que o servidor manifestou opção de permanecer em atividade).** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.** Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 124 /2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MARLENE ELOY DE SANTANA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 13.660/2017; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **MARLENE ELOY DE SANTANA**, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 28/07/1957, conta atualmente com 60 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19



do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER** a servidora **MARLENE ELOY DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, mat. n° 00150, lotada na Secretaria de Administração, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2° - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 23/10/2017 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade).** GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 125 / 2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA VIRGINIA MARIA FERREIRA DA ROCHA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo n° 9792/2017; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **VIRGINIA MARIA FERREIRA DA ROCHA**, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 06/08/1964, conta atualmente com 53 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6° da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER** a servidora **VIRGINIA MARIA FERREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, mat. n° 00141, lotada na Secretaria de Administração, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2° - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 26/07/2017 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade).** GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 126 /2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA FERNANDA SALES MEINERZ, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo n° 12147/2017; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **FERNANDA SALES MEINERZ**, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 31/10/1960, conta atualmente com 56 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por efetivo exercício de magistério; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de

aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6° da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER** a servidora **FERNANDA SALES MEINERZ**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, mat. n° 0023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2° - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 19/09/2017 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade).** GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 127 /2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA JAMILA ANDRADE LIMA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo n° 12783/2016; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **JAMILA ANDRADE LIMA**, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 26/12/1965, conta atualmente com 52 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por efetivo exercício de magistério; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6° da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER** a servidora **JAMILA ANDRADE LIMA**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, mat. n° 2605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2° - Determinar** ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 30/09/2016 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade).** GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 128 /2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA LILIA MARIA DA COSTA GOMES, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo n° 410/2018; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de



Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **LILIA MARIA DA COSTA GOMES** conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 09/02/1965, conta atualmente com 52 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LILIA MARIA DA COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, mat. nº 00134, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º** - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 16/01/2018 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade). **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.** Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 129 /2018-GAB-SEAD, DE 09 DE MARÇO DE 2018. **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 12.612/2017; **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA** conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 13/02/1959, conta atualmente com 58 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, mat. nº 01293, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º** - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 02/10/2017 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade). **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.** Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE MARÇO 2018. Exonera **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, Simbologia **CCASS-3** deste Instituto. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 01/03/2018, **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, Simbologia **CCASS-3**, criado pela Lei complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 09 de março de 2018. **Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente - Luciana Nara Saraiva Amorim - Secretária de Administração.**

PORTARIA Nº 131, DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO**, o art. 64, inciso I, alínea *d*, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES CORREIA - matrícula 69436**, ocupante do cargo **ASSESSOR DA JUNTA MILITAR**, Simbologia **CCTEC-01**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 09 de Março de 2017. **Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 132/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018. Nomeia **EXPEDITO DE ARAÚJO FEITOSA NETO** para o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Cadastro. **A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, EXPEDITO DE ARAÚJO FEITOSA NETO** para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Cadastro**, Simbologia **CCASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 08 de março de 2018. **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - Procuradora Geral do Município - LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 133/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018. Nomeia **ALBERTO WENDEMBERG DE ALCÂNTARA LOBO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**. **A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º.** **NOMEAR**, a partir do dia 01 de março de 2018, o servidor **ALBERTO WENDEMBERG DE ALCÂNTARA LOBO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia **CCASS-3**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de Março de 2018. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA - Chefe do Gabinete do Prefeito. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO 001/2018

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA E A FUNECE/INGETI CONVÊNIO DE AMPLA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. Dos Subscritores: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.616.162/0001-06, com sede à Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação LINDOMAR DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF n° 242.098.723-34, Identidade Profissional n° 6.518, OAB/CE, residente e domiciliada na Rua Carlos Barbosa, 450, Apto 801 – Papicu, Fortaleza-Ce, ora denominada, **CONCEDENTE; a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, com sede na Cidade de Fortaleza, Ceará, na Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 07.885.809/0001-97, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO, brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 337261 SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n° 042.732.903-59, doravante denominada **CONVENIENTE**, com a intervenção do INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Hermínio de Castro, 130 – Parque Manibura, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.821-825, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.438.451/0001-69, neste ato representada por sua Diretora Presidente, CATARINA MIRZA RODRIGUES DE LIMA QUEIROZ, brasileira, casada, empresária, portador da identidade n° 99002137142SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 897.109.835-04, doravante denominada **INTERVENIENTE**, tendo como amparo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei n° 8.666/93, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições seguintes. **Da Fundamentação Legal:** O presente Convênio é celebrado com base na Lei Municipal n° 2.882/2017, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que disciplinam a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres. **Do Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a ampla Cooperação Técnica e de Colaboração Universitária entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA e a FUNECE, com a intervenção do INGETI, visando a promoção e realização de programas e projetos de cooperação técnica, pesquisa, assessoria, consultoria, seleção, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científico, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão. **Da vigência:** Este Convênio terá início na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, se do interesse das partes. Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia - Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio e que não possam ser resolvido por acordo entre as partes, renunciado desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Caucaia/CE, 05 de fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - **CONCEDENTE**. PROF. DR. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - **CONVENIENTE** - FUNECE. CATARINA MIRZA RODRIGUES DE LIMA QUEIROZ - DIRETORA PRESIDENTE - **INTERVENIENTE**-INGETI.**

GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA N° 001, DE 01 DE MARÇO DE 2018. Delegar ao Responsável do Setor Financeiro o encargo de Ordenador de Despesa por tempo interino do Gabinete da Vice Prefeita. **O CHEFE DE GABINETE**

DA VICE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso II da Lei Complementar n° 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n° 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo único do art. 62 da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** o gozo de férias do titular do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º **DELEGAR**, no período de 1º a 31 de março de 2018, ao Responsável do Setor Financeiro, **ITALA KILVIA TORRES DA SILVA**, o encargo de Ordenador de Despesas do Gabinete da Vice Prefeita. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA VICE PREFEITA**, em 01 de Março de 2018. **OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA**- Chefe de Gabinete da Vice Prefeita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA N° 005, 02 DE MARÇO DE 2018. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidora JULIANA RAMOS ALMEIDA PADULA. **O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 13, inciso III da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE:** Art. 1º. Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidora JULIANA RAMOS ALMEIDA PADULA, detentora do cargo em comissão de ASSESSOR SENIOR, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de março de 2018. **DANIEL LEITE CAVALCANTE** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental - **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA N°05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018. Cessa Efeito da Portaria n° 07/2017, de 16 de maio de 2017 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constantes no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE:** Art. 1º **CESSAR EFEITO**, a partir de 28 de fevereiro de 2018, da Portaria n° 07/2017, de 16 de maio de 2017, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensalmente ao servidor: **ARNALDO SILVA MOREIRA**, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 28 de FEVEREIRO de 2018. **KLEBER CORREIA LIMA FILHO** - Secretário Municipal de Infraestrutura - **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 31, DE 05 DE MARÇO DE 2018. *CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO*, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 4° inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da lei complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constantes no Parágrafo Único do Art. 13 da Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Artigo 1°.** **CONCEDER**, a partir do dia 01 de março de 2018, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, aos servidores com exercício funcional nesta Secretaria, na forma que indica a tabela a seguir:

SERVIDOR(A)	VALOR
Suerda Teixeira Alves	R\$ 450,00
Luan Alves Costa	R\$ 1.800,00
Jonas Farias Alves	R\$ 900,00

Artigo 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Artigo 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 05 de março de 2018. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA - Chefe de Gabinete do Prefeito. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA

PORTARIA N° 47, DE 09 DE MARÇO DE 2018. *CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO*, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 4° inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da lei complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constantes no Parágrafo Único do Art. 13 da Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Artigo 1°.** **CONCEDER**, a partir do dia 01 de março de 2018, ao servidor **ALBERTO WENDEMBERG DE ALCANTARA LOBO**, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). **Artigo 2°.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Artigo 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 09 de março de 2017. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA - Chefe de Gabinete do Prefeito - MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA

PORTARIA N° 06, DE 01 DE MARÇO DE 2018. Nomeia, **JORGE JOSÉ DE ALCANTARA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR, CCTEC-1. O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do

Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1°** **NOMEAR, JORGE JOSÉ DE ALCANTARA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR, Simbologia CCTEC-1**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, em 01 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

PORTARIAS

PORTARIA N° 01, DE 02 DE MARÇO DE 2018. Cessa Efeito da Portaria n° 083/2017, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4°, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CESSAR EFEITO**, a partir de 02 de março de 2018, a Portaria n° 083/2017 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, ao servidor **PAULO SILAS GOMES MOREIRA**, matrícula 61871, parte integrante desta Portaria. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, EM 02 DE MARÇO DE 2018. FRANCISCO HUGO PONTES - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC - MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018. Cessa Efeito da Portaria n° 062/2017, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4°, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1° CESSAR EFEITO**, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a Portaria n° 062/2017 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, a servidora **LEONILCE DE SOUSA BEZERRA**, matrícula 61878, parte integrante desta Portaria. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, EM 02 DE MARÇO DE 2018. FRANCISCO HUGO PONTES - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC - MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO

Resolução N° 03 /2018 Caucaia/CE, 02 de Março de 2018. A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Caucaia - CE**, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo artigo 2°, incisos X e XVI, e art. 7°, II do Regimento Interno; **Resolve: Art. 1° - Aprovar AD REFERENDUM** a prestação de contas do Termo de Colaboração 01/2017, celebrado com a Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante - SBJBC, Parcela 05, Referência: Janeiro de 2018. **Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 01/2018. Caucaia/CE, 01 de março 2018. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997, de acordo com o artigo 10, inciso IV, e conforme deliberado na I Reunião Extraordinária realizada em data de 01 de março de 2018; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA para o mandato 2018/2020. - Amélia Pessoa de Sousa; - Francisco Evando de Sousa; - Paulo Robério Benigno; - Rejane Sampaio Coelho Almada; - Maria Edilena Pontes Guerra. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Francisco Evando de Sousa - Presidente do COMDICA.****

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA**

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018. Pelo presente Edital, e em cumprimento aos ditames dos art. 22º, § 5º e art. 53º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei 8.883/94, no dia **16 de Março de 2018 às 09h30min**, no local de Apreensão de Animais, localizada a Av. Monumental, S/N Paumirim - Caucaia, o Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, **Samuel Ferreira Lima**, FAZ SABER, para ciência dos interessados e em conformidade com a legislação vigente, na forma da Lei e regulamentação complementar, em público, será realizado o leilão dos animais especificados e avaliados, na relação em anexo, que faz parte integrante do presente edital que ficarão expostos à visitação no local supracitado a partir do dia **16/03/2018** no horário de 08h00min às 16h30min. O Leilão será feito pelo maior lance mediante: a) Pagamento, à vista, devendo o arrematante pagar num prazo de 6 horas, mediante Guia de Recolhimento expedido pela SEFIN do Município de Caucaia; b) Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, perderá, o direito sobre a posse do animal, sendo este mantido no local de apreensão, sob guarda do Município; c) Todo animal arrematado deverá ser retirado do local (apreensão de animais), no prazo, 12 horas, mediante o comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL) para todas as espécies; O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens semoventes, descritos na relação em anexo. Caucaia, 12 de março de 2018. **Samuel Ferreira Lima - Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

Portaria Nº 11, de 01 de Março de 2018. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** o art. 13, da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor **DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA**, matrícula, 39842, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme o art. 13, inciso IV da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º **Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, 01 de Março de 2018. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 12/2018. Caucaia, 12 de março de 2018. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT, e suas competências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.170 de 08 de Outubro de 2010, publicada em 14 de outubro de 2010, que cria o Plano de Cargos e Carreiras da Gestão do Trânsito, prevendo a Progressão e a Promoção do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito); **CONSIDERANDO** que a comissão prevista no Decreto nº 311 de 20 de setembro de 2011 já analisou os critérios e deferiu a Promoção e Progressão; **RESOLVE:** Art. 1º Progredir e Promover os servidores nos seguintes termos: Da referência B3 para a B4: 1. **Antonino** da Silva Calisto Filho; 2. **Tito** Tavares Cavalcanti Júnior; 3. **Joheldes** Sousa da Silva; 4. **Leonardo** Araújo Magalhães. Da referência B4 para a B5: 1. **Adriano** Araújo Magalhães; 2. **Anderson** Forte de Menezes; 3. **André** do Nascimento **Josino**; 4. **André** Pinheiro de Lima; 5. **César** Pessoa de **Aguiar**; 6. **Daniel** Marcondes Araújo; 7. **Francisco Walber** Soares Araújo; 8. **Irleneda** Silva Xavier; 9. **JonhSilas** da Silva Nascimento; 10. **Karmem Desiree** Pinheiro Martins; 11. **Marcelo** Araújo **Fonteles**; 12. **Mirislandia** Salmito Campos; 13. **Rodrigo** Lima Cavalcante; 14. **Pedro** Jacinto Firmino **Forte**. Da referência B5 para a C1: 1. **Francisco Djalma** Santos da Silva; 2. **José Laércio** Rocha Santos; 3. **Germano** da Rocha Siqueira; 4. **Maria Iliany** Ribeiro Marinho; 5. **Márcio Marley** Rodrigues Gouveia. Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2018. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Presidente Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT - MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 13/2018. Caucaia, 12 de março de 2018. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT, e suas competências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.170 de 08 de Outubro de 2010, publicada em 14 de outubro de 2010, que cria o Plano de Cargos e Carreiras da Gestão do Trânsito, prevendo a Progressão e a Promoção do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito); **CONSIDERANDO** que a comissão prevista no Decreto nº 311 de 20 de setembro de 2011 já analisou os critérios e deferiu a Promoção e Progressão; **RESOLVE:** Art. 1º Progredir o servidor **EZEQUIEL DA SILVA MORAIS** da referência A4 para a A5. Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 12 de março de 2018. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Presidente Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT - MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**